

Equipe Responsável

Prof.^a Dr.^a Waleska Ferreira de Albuquerque

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

Profa. Ma. Francisca Danielle Araujo de Souza

Presidente do Comitê Local de Avaliação e

Acompanhamento – CLAA

(86) 3215 5575

EDITAL Nº19 /2026 – PREXC/UFPI

**SELEÇÃO PARA TUTOR(A) DO GRUPO PET SERVIÇO SOCIAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PREXC



ufpi.br/prexc



EDITAL Nº 19/2026 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí e a Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Piauí, por este ato conjunto, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas de seleção de TUTOR(A) para o grupo PET SERVIÇO SOCIAL, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 01 um(a) tutor(a) para o grupo PET SERVIÇO SOCIAL, que receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, pelo período de três anos, renovável por igual período, nos termos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

1.2 Do público

Podem se candidatar neste certame os docentes que comprovarem o atendimento dos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- a) ser docente da Universidade Federal do Piauí, sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) ter o título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) está vinculado e em atuação efetiva no curso de Serviço Social e em atividades da graduação, pesquisa e extensão nos três anos anteriores à inscrição no certame;
- e) estar vinculado ao curso de Serviço Social do *Campus* Ministro Petrônio Portella;
- f) ser graduado em SERVIÇO SOCIAL.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

1.3.3 Os resultados parciais ou finais poderão ser divulgados em data anterior ao previsto no Cronograma (Anexo 1).



1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada por Comissão de Seleção, designada por portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com a seguinte composição:

- a) A presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Piauí, que a preside;
- b) um(a) tutor(a) do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Piauí, excluído o(a) tutor(a) do grupo objeto do certame;
- c) dois representantes do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Piauí;
- d) um discente vinculado da Universidade Federal do Piauí.

1.4.2 Compete à Presidente da Comissão de Seleção encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, os resultados e a classificação final.

1.4.3 Os integrantes da Comissão de Seleção deverão comunicar imediatamente à Presidente da Comissão os casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, na forma, data e horários previstos no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do diploma de graduação em SERVIÇO SOCIAL;
- c) cópia digitalizada do diploma de doutorado;
- d) declaração funcional, fornecida no sítio eletrônico <https://sigrh.ufpi.br/servicos/documentos/declarações/declaração funcional>;
- e) declaração de veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- f) currículo Lattes, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;
- g) plano de trabalho (Anexo 3);
- h) tabela de pontuação do currículo Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios (Anexo 5).

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, obedecendo a ordem do item anterior, em arquivo único, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.



2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 Será indeferida a inscrição do candidato que preencher mais de um formulário eletrônico.

2.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará duas etapas:

- a) Etapa 1: análise do plano de trabalho (Anexo 3), com caráter eliminatório e classificatório;
- b) Etapa 2: análise da tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo 5), com caráter classificatório.

3.2 Da Etapa 1- análise do plano de trabalho (Anexo 3)

3.2.1 A Etapa 1 consiste na apreciação do plano de trabalho (Anexo 3), sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é sete.

3.2.2 A nota da Etapa 1 será ponderada conforme os critérios estabelecidos na tabela de avaliação (Anexo 4), na seguinte proporção:

- a) articulação entre o plano de trabalho e os objetivos do Programa de Educação Tutorial: peso 1;
- b) conexão do plano de trabalho com o ensino, pesquisa e extensão: peso 2;
- c) relevância, impacto e originalidade das atividades a serem desenvolvidas no plano de trabalho: peso 4;
- d) viabilização e correlação lógica dos objetivos propostos e da metodologia empregada: peso 2;
- e) capacidade do plano em elevar a qualidade do curso e contribuir para o conhecimento dos discentes e da sociedade: peso 1.

3.3 Da Etapa 2- análise do currículo Lattes (Anexo 5)

3.3.1 A Etapa 2 consiste na apreciação da atuação efetiva e atividades constantes no currículo Lattes, sendo aferida nota de zero a dez, conforme os quesitos e pesos da tabela de pontuação (Anexo 5).

3.3.2 Compete ao candidato preencher os campos da tabela de pontuação (Anexo 5), conforme a natureza da atividade, respeitados os limites máximos.

3.3.3 O cômputo das atividades válidas compreende o período de agosto de 2023 a agosto de 2026 da inscrição no processo seletivo.

3.3.4 É obrigatória a comprovação documental das atividades declaradas na tabela de pontuação (Anexo 5).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas duas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 e Etapa 2.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados será realizado conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) primeiro critério de desempate: maior nota da Etapa 1;



- b) segundo critério de desempate: maior nota da Etapa 2;
- c) terceiro critério de desempate: precedência do candidato mais idoso.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC, no prazo designado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do termo de compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

4.5 O cadastramento do candidato selecionado no SIGPET respeitará o tempo de vigência de bolsa do(a) tutor(a) anterior.

5 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Os recursos e impugnações serão interpostos na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico. Não serão recebidos recursos interpostos por outro meio.

5.2 Os recursos serão julgados pela Presidente da Comissão de Seleção. A impugnação ao Edital será julgada pela Câmara de Extensão.

5.3 Aplicam-se aos recursos e impugnações o disposto no item 2.2.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prexc>).

6.2 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail prexc@ufpi.edu.br.

Teresina, 24 de agosto de 2026.

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Francisca Danielle Araujo de Souza
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento



ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital 19/2026	24/08/2026	https://ufpi.br/editais-prex
2	Prazo para impugnação do Edital	25/08/2026	https://forms.gle/bHZpstZN8SFyQj6Z8
3	Período de inscrição	Das 09h do dia 01/09/2026 às 17h 03/09/2026	https://forms.gle/Q2e6FHG5tiwv28Aw5
4	Publicação do resultado provisório das inscrições	10/09/2026	https://ufpi.br/editais-prex
5	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	11/09/2026	https://forms.gle/bHZpstZN8SFyQj6Z8
6	Publicação do resultado definitivo das inscrições	14/09/2026	https://ufpi.br/editais-prex
7	Divulgação do resultado provisório das Etapas 1 e 2	22/09/2026	https://ufpi.br/editais-prex
8	Prazo para recurso contra o resultado provisório das Etapas 1 e 2	23/09/2026	https://forms.gle/bHZpstZN8SFyQj6Z8
9	Publicação do resultado final	25/09/2026	https://ufpi.br/editais-prex
10	Assinatura do termo de compromisso	28/09/2026	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, residente e domiciliado na
rua _____, declaro:

- a) conhecer as atribuições do(a) professor(a) tutor(a) constantes no art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção para tutor(a) do grupo SERVIÇO SOCIAL, Edital nº 19/2026, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, _____, _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo
SIAPE
CPF
RG
Departamento
Centro
E-mail institucional
Telefone
Denominação do Grupo PET:
INTRODUÇÃO
INTRODUÇÃO (Mínimo de 200 e máximo de 1.000 palavras) Instruções: Na introdução, espera-se que o docente demonstre conhecer: a) os fundamentos teóricos e práticos do Programa de Educação Tutorial; b) os objetivos do Programa de Educação Tutorial; c) a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; e novas práticas e estratégias para a modernização do ensino.
JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA (Mínimo de 200 e máximo de 1.000 palavras) Instruções: O(A) docente deve responder às seguintes indagações: a) qual a importância/impacto que o PET trará ao curso de Serviço Social?



- b) em que medida as propostas sugeridas são inéditas e introduzem novas práticas pedagógicas na graduação?
- c) qual o envolvimento institucional com a proposta apresentada?
- d) como a proposta se articula com o projeto pedagógico do curso?
- e) como a proposta contribuirá para reduzir a evasão e melhorar o ensino?
- f) como a proposta aproxima o currículo do curso com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e/ou tecnológico?

OBJETIVOS

OBJETIVOS

(Mínimo de 100 e máximo de 300 palavras)

Instruções:

Espera-se que o docente exponha de maneira clara, lógica e sucinta o que pretende fazer. Espera-se, ainda, que o docente liste quais os produtos e processos que podem ser esperados, como publicações, produtos, cartilhas, livros, dentre outros.

ATIVIDADES PROPOSTAS

ATIVIDADES PROPOSTAS

(Mínimo de 500 e máximo de 1.500 palavras)

Instruções:

Nesta seção, o docente deve descrever todos os projetos e atividades a serem desenvolvidas no primeiro ano da sua tutoria junto ao grupo PET Serviço Social, o público-alvo, as metas e resultados esperados, além do impacto de cada atividade na comunidade acadêmica e na sociedade.

Espera-se, ainda, que o docente descreva como realizará o acompanhamento dos discentes na realização das atividades e projetos.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Instruções:

O cronograma deve conter a execução das atividades do primeiro ano do grupo PET.

METODOLOGIA

METODOLOGIA

(Mínimo de 50 e máximo de 500 palavras)

Instruções:

Na metodologia, o docente deve explicar como as tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem serão empregadas inclusive em meio a situações inusitadas.



ANEXO 4

TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(Para emprego da Comissão de Seleção)

Nome do candidato: _____

Critérios		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Articulação entre o plano de trabalho de acordo com os objetivos do Programa de Educação Tutorial (na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013 e o manual de orientação básica 2006)	1,0	
2	Conexão do plano de trabalho com o ensino, pesquisa e extensão	2,0	
3	Relevância, impacto e originalidade dos projetos e atividades a serem desenvolvidos no plano de trabalho	4,0	
4	Viabilização e correlação lógica dos objetivos propostos e da metodologia empregada	2,0	
5	Capacidade do plano em elevar a qualidade do curso e contribuir para a formação acadêmica dos discentes e transformação da sociedade.	1,0	
Total		10,0	

Teresina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão de Seleção



ANEXO 5

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Quesitos (08/2023 a 08/2026)		Pontuação por atividade/ produção	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Peso	Pontos atribuídos pelo candidato multiplicado pelo peso	Pontos atribuídos pela Comissão de Seleção
1	Docência na graduação (Documento comprobatório: declaração de disciplinas ministradas - SIGAA)	2 pontos por semestre letivo	10 pontos		0,1		
2	Orientação de monitoria concluída (Documento comprobatório: certificado de monitoria - SIGAA)	2 pontos por orientação	10 pontos		0,03		
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso concluído (Documento comprobatório: Declaração do Departamento ou ata de defesa do TCC)	2 pontos por orientando	10 pontos		0,06		
4	Atuação em conselhos acadêmicos (colegiado de curso, conselho departamental, CAMEN, CAMEX, CEPEX, CAD ou CONSUN) (Documento comprobatório: Portaria de designação)	2 pontos por conselho	10 pontos		0,03		
5	Coordenação de programa ou projeto de extensão concluído (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC)	2 pontos por programa ou projeto	10 pontos		0,1		



6	Coordenação de Extensão em Curso de graduação (Portaria emitida pela PREXC)	2 pontos por programa ou projeto	10 pontos		0,03		
7	Organização ou coordenação de cursos e eventos de extensão (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC ou pela entidade organizadora)	2 pontos por curso ou evento	10 pontos		0,08		
8	Participação em Projetos, cursos e eventos de extensão (Documento comprobatório: certificado emitido pela PREXC ou pela entidade organizadora)	2 pontos por curso ou evento	10 pontos		0,02		
9	Apresentação de trabalho em Congresso (Documento comprobatório: certificado emitido pela entidade organizadora)	2 pontos por trabalho	10 pontos		0,02		
10	Publicação de artigo em anais de Congresso (Documento comprobatório: certificado emitido pela entidade organizadora ou cópia dos anais)	2 pontos por artigo	10 pontos		0,03		
11	Orientação concluída nos seguintes programas: PIBEX/PIVEX/ PIBIC/ICV) (Documento comprobatório: certificado emitido por PREXC / PROPESQI)	2 pontos por orientando	10 pontos		0,1		
12	Publicação em periódico qualis A1 ou A2 (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista)	2 pontos por publicação	10 pontos		0,1		



13	Publicação em periódico qualis A3 ou A4 (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista)	2 pontos por publicação	10 pontos		0,08		
14	Publicação em periódico qualis B1 ou B2 (Documento comprobatório: Página de frente do artigo e qualis da revista)	2 pontos por publicação	10 pontos		0,06		
15	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente, com conselho editorial (Documento comprobatório: Capa, folha de serviço e sumário)	2 pontos por publicação	10 pontos		0,08		
16	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de atuação do proponente, com conselho editorial (Documento comprobatório: Capa, folha de serviço e sumário)	2 pontos por publicação	10 pontos		0,06		
TOTAL							

Teresina, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do candidato